



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano V - Edição nº 00700 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6CD43F800D51889066DDAD18FAEFA2F9

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.
- PORTARIA Nº 056/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020
PORTARIA Nº 057/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020
PORTARIA Nº 058/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020
PORTARIA Nº 059/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea da Roça - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, pelo que foi exposto pela assessoria contábil e jurídica e por tudo que foi apresentado, **HOMOLOGO** a presente Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 13 de abril de 2020.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

VALIDADE: 01 ano

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF nº 806.367.725-00, RG nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF nº 944.417.075-68 RG nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ANTONIO CUNHA LIMA ME**, com sede à Avenida Leonício Ferreira Santos, 79, Centro, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 06.282.997/0001-04, Inscrição Estadual nº 063.885.185, representada neste ato pelo Sr.(a) Antonio Cunha Lima, brasileiro, casado, CPF de nº 996.679.245-72, RG de nº 09.691.194-88, residente na Rua Costa e Silva, 376, Terreço, Sacramento, Capim Grosso-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 007/2020, resultado de 036/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material gráfico diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o lote 03, abaixo discriminado.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 03, pela empresa **ANTONIO CUNHA LIMA ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de material gráfico diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **ANTONIO CUNHA LIMA ME** na presente Ata em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente ao Item/Lote 03, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 007/2020.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 007/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referência contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- l) As entregas objeto deste Pregão Presencial serão de acordo com a quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.
- m) Será pago, somente os realizados, sendo atestado pela Contratante a sua efetivação.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 007/2020 e a proposta da empresa **ANTONIO CUNHA LIMA ME**, classificadas em 1º lugar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

ANTONIO CUNHA LIMA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

**ANEXO ÚNICO****LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DE INSULINA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
2	BALANÇO DE IMUNOBIOLOGICOS (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
3	CADASTRO DE PACIENTES EM USO DE INSULINA (VIEP), 21 cm X 30 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
4	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
5	CADASTRO DOS PACIENTES EM USO DE INSULINA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
6	CADASTRO INDIVIDUAL - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 3,27	R\$ 130,80
7	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA, IMPRESSÃO COLORIDO, FRENTE E VERSO, PAPEL VERGÊ	UNID	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
8	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, 21 cm X 10 cm, IMPRESSÃO P&B, FRENTE E VERSO, PAPEL VERGÊ (VIEP)	UNID	6000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
9	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA, 19 cm x 7 cm, PAPEL VERGÊ	UNID	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
10	CARTÃO DO HIPERDIA, 21 cm X 30 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
11	CARTÃO FAMÍLIA - FRENTE E VERSO	UNID	2000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
12	COMUNICAÇÃO INTERNA (CI), 16 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
13	CONTROLE DE EXAMES REALIZADOS/ TESTE RÁPIDO (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
14	CONTROLE DE NOTIFICAÇÕES, (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
15	CONTROLE DE TEMPERATURA 30 cm X 21 cm (VIEP), BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
16	DEMONSTRATIVO DE CONSUMO E PEDIDO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,05%, (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
17	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE FRASCOS (18/PAG), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
18	EVOLUÇÃO CLÍNICA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	R\$ 3,27	R\$ 395,40
19	FICHA CLÍNICA/ PRONTUÁRIO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	40	R\$ 3,27	R\$ 130,80
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - e-SUS, 21 cm X 30 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - PLANEJAMENTO FAMILIAR, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



22	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (CADASTRAL), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE (CONSULTAS SUBSEQUENTES), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 2,73	R\$ 81,90
24	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINA), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA (MENINO), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
26	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL - PREVENTIVO - 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
27	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
28	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
29	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
30	FICHA DE CONSULTA À PUÉRPERA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
31	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DOS TESTES RÁPIDOS (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
32	FICHA DE HIPOCLORITO PARA USO DAS UNIDADES (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 3,27	R\$ 32,70
33	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
34	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NACIDOS VIVOS - ACS, (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
35	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS - ACS, (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70
36	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA 10 cm X 20 cm (VIEP), BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
37	FICHA DE ODONTOLÓGICA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
38	FICHA DE PROCEDIMENTOS - e-SUS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
39	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (VIEP), 10 cm X 15 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
40	FICHA DO PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA - INFORME MENSAL - 16ª DIRES (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,91	R\$ 49,10
41	FICHA DO SISVAN, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	60	R\$ 2,73	R\$ 163,80
42	FICHA PERINATAL - AMBULATÓRIO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,37	R\$ 43,70

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



43	FICHA REFERÊNCIA /CONTRA REFERÊNCIA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
44	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
45	MAPA DE INSULINA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
46	MAPA DE REGISTRO DIÁRIO DAS VACINAS DE ROTINA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
47	MAPA DE REGISTRO MENSAL DAS VACINAS DE ROTINA (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
48	MAPA MENSAL DE CONTROLE DE HANSENÍASE (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 3,27	R\$ 49,05
49	MAPA MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 3,26	R\$ 48,90
50	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS (VIEP), 21 cm X 30 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	15	R\$ 3,27	R\$ 49,05
51	PASTA PRONTUÁRIO FAMÍLIA	UNID	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
52	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA DUAS VIAS: ROSA E BRANCA (VIEP), 21 cm X 30 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	50	R\$ 3,27	R\$ 163,50
53	PROGRAMA DE ESQUISTOSSOMOSE - PRAZQUANTEL (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 10,92	R\$ 109,20
54	RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$ 3,27	R\$ 654,00
55	RECEITUÁRIO BRANCO, 21 cm X 12 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
56	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, 21 cm X 12 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	130	R\$ 2,45	R\$ 318,50
57	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
58	REQUISICÃO DE EXAME SIMPLES, 10 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 1,63	R\$ 815,00
59	REQUISICÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
60	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
61	REQUISICÃO NOMINAL DE CITOPATOLÓGICO, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
62	RESULTADO DE TESTE RAPIDO (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
63	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS, 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40
64	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (VIEP), 30 cm X 21 cm, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	10	R\$ 4,32	R\$ 43,20
TOTAL					R\$ 9.500,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

VALIDADE: 01 ano

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF nº 806.367.725-00, RG nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF nº 944.417.075-68 RG nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **GELNE NASCIMENTO SOUSA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.912.603/0001-34 e portador da Inscrição Estadual nº 077.594.887, com sede à Av Ayrton Senna, 281, Térreo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso, Bahia, representada neste ato pelo Sr.(a) Gelne Nascimento Sousa, brasileiro, casado, CPF de nº 000.460.655-80, RG de nº 08.474.075-27, residente na Rua 13 de Maio, 243, Terreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 007/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 036/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA constantes do Anexo Único do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para o lote 05, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados no lote 05 pela empresa **GELNE NASCIMENTO SOUSA-ME**, cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/serviços em igualdade de condições.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **GELNE NASCIMENTO SOUSA-ME** na presente Ata em R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) referente ao Item/Lote 05, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 007/2020.

Em cada fornecimento/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 007/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 007/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ ENTREGA:

Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 01(um) dia útil, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, pela CONTRATANTE.

5.1. O serviço deverá ser executado no local descrito na Ordem de Serviços.

5.2. Em cada serviço executado, o prazo será de acordo com o estipulado no termo de referencia contado a partir do recebimento da nota de empenho, ou desde que seja acordado com a CONTRATANTE, dependendo da complexidade do serviço.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar a disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- g) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- j) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- k) Os serviços licitados será avaliado em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
- l) As entregas objeto deste Pregão Presencial serão de acordo com a quantidade solicitada pelo CONTRATANTE.
- m) Será pago, somente os realizados, sendo atestado pela Contratante a sua efetivação.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento/serviços dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor/serviços, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente termo de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇOS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

Os serviços/aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de serviços/Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº.8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 007/2020 e a proposta da empresa **GELNE NASCIMENTO SOUSA-ME**, classificada em 1º lugar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

GELNE NASCIMENTO SOUSA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

CPF/RG: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Lote 05

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO - impresso em plástico adesivo com pintura colorida	M²	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
2	BANNER - impresso em lona 480g com armação para pendurar	M²	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
3	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO F-2 - impresso em papel couchê 0,31x0,44 cm	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
4	CRACHA - Tamanho 9x3 cm com cordão	UND	500	R\$ 11,30	R\$ 5.650,00
5	OUTDOR EM PAPEL - Tamanho 9x3 m	UND	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
6	PERFURADO - Perfurado para veículo universal	M²	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
7	PLACA - Tipo fachada, Impresso em lona 480g e com armação de ferro	M²	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
8	PLOTAGEM - Plotagem com pintura colorida adesiva	M²	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
TOTAL					R\$ 37.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 056/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, para serem gozadas no período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020.

Servidores	Cargos	Matrículas
Adenildo Rios da Silva	Gari	400
Alan Araújo Silva Rios	Motorista	2593
Elicci Xavier da Cruz	Gari	412
José Sousa dos Santos	Gari	417
Lucília de Oliveira Rios	Gari	418
Luis Oliveira Sena	Gari	419
Luiz de Oliveira Pacheco	Auxiliar de Serviços Gerais	2603

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 13 de abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 057/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **ROSIANE CRUZ DA SILVA**, Assessor Administrativo, matrícula 2355, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, pelo período de 04 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 13 de abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 058/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **VALDECI LOMES DE JESUS**, Técnica de Enfermagem, matrícula 324, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 20 de abril de 2020 a 19 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 13 de abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 059/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020

“Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **EDITE ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 204, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 de abril de 2020 a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 13 de abril de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia